



*Fundo Municipal de Previdência Social dos
Servidores do Município de Paranaíta-MT
CNPJ 03.222.709/0001-20*



PORTARIA N.º 012/2026

“Dispõe Sobre a Extinção do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição por motivo de falecimento em favor a Sra. MARIA ANGELICA ALMEIDA DA SILVA”.

A Diretora Executiva do PREVPAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 113 da Lei Municipal de n.º 281/02, de 10 de julho de 2002, Art. 12, inciso “I”, combinado com Art. 14 e 14-A, da Lei Municipal Complementar de n.º 002/05, de 01 de Junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Extingue o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, em favor da **Sra. MARIA ANGELICA ALMEIDA DA SILVA**, aposentada no cargo de PROFESSORA DE I A IV, Classe “A”, Nível “III”, conforme processo do PREVPAR n.º 2010.001, portaria de concessão n.º 001/2020, Certidão de Óbito n.º 064535 01 55 2026 4 00023 100 0004656 20, data do Óbito em 19/03/2026.

Art. 2º Considerando o art. 1º desta portaria e a Certidão de Óbito n.º 064535 01 55 2026 4 00023 100 0004656 20, a extinção definitivamente ao pagamento do benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19/03/2026, data do óbito.

Registre, publique e cumpra-se.

Paranaíta - MT, 07 de maio de 2026.

**Lúcia Helena Rodrigues Elias
DIRETORA EXECUTIVA
PREVPAR**